



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ETP nº 08.011.2024

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA LOCAÇÃO DE ANDAIMES VISANDO A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB.**

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se em face da necessidade da aquisição de andaimes visando a manutenção de prédios públicos, que é crucial para garantir segurança, funcionalidade e preservação do patrimônio público. A realização de manutenção preventiva dos prédios públicos permite garantir a segurança dos usuários, preservar os edifícios, melhorar a eficiência operacional, garantir conformidade com normas legais, promover sustentabilidade e economia, melhorar a imagem e confiança pública, e conservar recursos públicos. A manutenção preventiva é mais econômica e reflete o compromisso da administração com a qualidade dos serviços prestados à população.

A contratação de uma empresa especializada na locação de andaimes é justificada pela segurança, conformidade legal, eficiência e expertise oferecidas. A empresa fornecerá andaimes que atendem às normas regulamentares, garantindo a segurança na sua utilização. Essa contratação elimina a necessidade de investimento em equipamentos próprios, oferece flexibilidade na adequação dos andaimes às necessidades específicas dos serviços de manutenção, e assegura a qualidade e preservação do patrimônio público de maneira econômica.

A contratação de empresas para a locação dos andaimes é justificada pela ausência, na instituição, de posse desses equipamentos de forma cotidiana. A não utilização frequente torna mais viável, do ponto de vista financeiro, a opção pela locação em vez da aquisição. Conforme preconiza a NBR 5674/99, a manutenção de edificações tem o objetivo de





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

preservar ou recuperar as condições ambientais adequadas ao uso previsto, contemplando serviços preventivos e corretivos.

O fator de relevância que justifica a contratação da referida empresa está na pesquisa de preço realizada para a formalização da justificativa de escolha de contratação junto ao fornecedor com a proposta de menor preço.

II - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato. Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá:

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços.

Os serviços a serem contratados se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado. A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados aos seus contratos.

A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena da respectiva fatura quando do não cumprimento. A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento.

A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis). Os serviços serão executados pela empresa adjudicada, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

III – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado de dias do serviço a ser contratado será o abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ESTIMADO	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE MESES
01	LOCAÇÃO DE ANDAIME TUBULAR DE AÇO CARBONO, DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE. CONJUNTO 1Mx1M (AxL), INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS OU RODÍZIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO)	R\$ 41,67	350	MxMES	03

O valor total estimado da contratação é: R\$43.753,50 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO

No processo de resolução deste problema, foram consideradas duas possibilidades: a aquisição dos equipamentos e a locação dos mesmos.

O levantamento de mercado foi conduzido para avaliar ambas as opções e determinar qual se mostraria mais adequada às necessidades da Secretaria.

- Identificação de Fornecedores Potenciais: O levantamento abrangeu a busca por fornecedores de andaimes tanto para aquisição quanto para locação. Foram identificadas empresas especializadas em ambas as modalidades, com histórico de

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

fornecimento para órgãos públicos e capacidade de atender as especificações técnicas exigidas.

- **Análise de Portfólio e Capacidade:** Os fornecedores foram avaliados quanto a variedade de equipamentos disponíveis para ambas as opções, bem como sua capacidade de atender a demanda prevista. Foi considerada a disponibilidade imediata de equipamentos para locação em comparação com o tempo necessário para a entrega após a aquisição.
- **Avaliação de Qualidade e Confiabilidade:** A qualidade e a confiabilidade dos andaimes oferecidos tanto para aquisição quanto para locação foram criteriosamente analisadas.

Após análise detalhada, foi decidido que a modelagem mais vantajosa para a Secretaria seria a locação dos andaimes. Esta decisão foi baseada nos seguintes benefícios:

- **Redução de Custos Iniciais:** A locação dos andaimes elimina a necessidade de um grande investimento inicial para a aquisição dos mesmos, permitindo que os recursos financeiros sejam alocados para outras áreas prioritárias.
- **Manutenção e Suporte Inclusos:** Os contratos de locação geralmente incluem serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como suporte técnico contínuo por parte dos fornecedores. Isso garante que os equipamentos estejam sempre em boas condições de funcionamento, minimizando os períodos de inatividade e os custos associados à manutenção.
- **Atualização Tecnológica:** Com a locação, a Secretaria tem acesso a equipamentos mais modernos e eficientes, pois os fornecedores geralmente atualizam regularmente sua frota. Isso permite que a Secretaria se beneficie das últimas inovações tecnológicas sem o ônus de substituir equipamentos obsoletos.

Portanto, a escolha pela locação dos andaimes visando a manutenção de prédios públicos proporcionará à Secretaria de Obras uma solução mais econômica, flexível e tecnologicamente atualizada, contribuindo significativamente para a melhoria das condições das vias urbanas e para a segurança dos cidadãos.

V – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O valor estimado da contratação é de R\$43.753,50 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), conforme pormenorizado na planilha de descrição dos itens e quantitativos, anexa a este instrumento.

VI - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A proposta apresenta duas soluções possíveis: abertura de pregão eletrônico ou a dispensa de licitação, para atender a demanda da locação de andaimes da Secretaria de Obras do Município de Campina Grande - PB.

Para adoção da modalidade pregão eletrônico, segue as seguintes razões:

- **Transparência e competitividade:** O pregão eletrônico promove maior transparência no processo de contratação, permitindo que um número maior de fornecedores participe, o que aumenta a competitividade. Essa competição tende a resultar em propostas mais vantajosas para a Administração Pública, tanto em termos de preço quanto de qualidade.
- **Rapidez e eficiência:** Com o uso da tecnologia, o pregão eletrônico torna o processo de contratação mais rápido e eficiente. A plataforma digital permite que todas as etapas, desde a publicação do edital até o recebimento das propostas e a realização do julgamento, sejam concluídas de forma ágil.
- **Descentralização:** O pregão eletrônico facilita a participação de fornecedores de diferentes regiões, ampliando a base de fornecedores e possibilitando uma maior variedade de propostas. Isso pode beneficiar a Secretaria de Obras ao garantir acesso a uma gama diversificada de soluções para a locação de andaimes.
- **Redução de custos:** A concorrência entre os fornecedores em um ambiente eletrônico tende a reduzir os preços finais das contratações. Além disso, o pregão eletrônico elimina a necessidade de deslocamentos e documentos físicos, gerando economia tanto para a Administração quanto para os fornecedores.
- **Rastreamento e Auditoria:** A modalidade eletrônica permite o registro e o rastreamento de todas as etapas do processo licitatório, facilitando auditorias e garantindo maior controle e conformidade com as normas legais.

Para a dispensa de licitação, segue as seguintes razões:

1. **Urgência e imediatismo:** A dispensa de licitação pode ser adotada em situações onde há uma necessidade urgente de contratação, como em casos de emergência ou situações excepcionais. Se a Secretaria de Obras precisar dos andaimes com

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

extrema urgência para evitar paralisações ou atrasos em obras, essa modalidade seria justificada.

2. **Economia de tempo:** A dispensa de licitação elimina várias etapas burocráticas envolvidas no processo licitatório, permitindo que a contratação seja realizada de forma imediata. Isso pode ser crucial em contextos onde o tempo é um fator crítico para o andamento das obras.
3. **Contratação simplificada:** Em alguns casos, a dispensa de licitação pode ser mais prática e eficiente, especialmente se a contratação envolver valores menores ou fornecedores já conhecidos e qualificados, reduzindo a complexidade do processo.
4. **Especificidade técnica:** Se a locação dos andaimes requerer especificações técnicas muito particulares, que apenas poucos fornecedores possam atender, a dispensa pode ser utilizada para contratar diretamente aquele que já se comprovou capaz de fornecer o que é necessário, garantindo a adequação do material contratado às necessidades da Secretaria.
5. **Precedente legal:** A dispensa pode ser justificada com base na legislação, especialmente em casos onde o valor da contratação é baixo, ou em situações previstas em lei que permitam essa exceção.

Dessa forma, entendemos que a dispensa de licitação é a solução mais adequada para atender de maneira eficiente, segura e econômica à demanda de locação de andaimes da Secretaria.

VII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em regra, conforme § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento da contratação e a realização dos serviços por uma única empresa a fim de viabilizar um melhor e único gerenciamento dos serviços prestados e evitar o desperdício de recursos materiais e humanos com a multiplicidade de procedimentos administrativos, buscando minimizar os riscos de eventuais prejuízos à administração e/ou de comprometimento da qualidade dos mesmos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Ademais, justifica-se o não parcelamento dos serviços por uma questão de economicidade e para garantir a execução de um serviço com segurança para o órgão.

Tendo em vista que todos os licitantes prestam o serviço de aluguel do item da contratação, a licitação por um único item permite que a Administração obtenha ganho de escala na contratação, evidenciando por si só a vantajosidade econômica da escolha dessa modalidade.

Além disso, evita que a Administração duplique os custos materiais indiretos na formalização das contratações e de pessoal na gestão e operacionalização de um novo contrato, deixando a posteriori a execução de outras atribuições.

VIII - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se, portanto, que a contratada cumpra com os termos e cláusulas deste processo licitatório e possa, entregar ao fim do projeto, um produto que atenda todas as necessidades da população local e que preencha as lacunas provenientes das demandas cujo projeto objetivou solucionar.

IX - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não será necessário adotar quaisquer providências prévias à contratação, tais como reformas ou ajustes em estruturas existentes.

X - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes que possam influenciar na presente contratação. A análise detalhada evidencia a inexistência de qualquer relação direta ou dependência com outras contratações, reafirmando a autonomia e independência desta contratação.

XI - IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. N° 5º e 11 da Lei 14.133/2021.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

A contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

XII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar visa avaliar a viabilidade técnica, operacional e orçamentária para a contratação de serviço de locação de andaimes da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB.

a) Viabilidade Técnica:

O estudo abrange todos os critérios técnicos necessários para a aquisição de serviço de locação de andaimes que atenda às exigências da Secretaria de Obras.

b) Viabilidade Operacional:

A abordagem proposta deve assegurar a disponibilidade dos serviços no período necessário. Isso contribuirá para a conclusão ágil dos serviços, minimizando interrupções nas atividades da Secretaria de Obras.

c) Viabilidade Orçamentária:

O valor proposto para a aquisição dos serviços deve estar alinhado com os parâmetros de mercado, considerando a importância de garantir sua eficácia. Este investimento é crucial para o conforto e produtividade dos funcionários, bem como para o adequado funcionamento das operações da Secretaria.

d) Adequação à Necessidade Identificada:

A aquisição de serviços para locação de andaimes é totalmente adequada à necessidade identificada na demanda da Secretaria de Obras, considerando sua importância para garantir o funcionamento adequado da secretaria.

e) Conclusão:

Com base nas considerações apresentadas, o Estudo Técnico Preliminar é favorável à contratação de serviços de locação de andaimes para a secretaria de obras da Prefeitura Municipal de Campina Grande. A solução proposta é viável técnica, operacional e orçamentariamente, atendendo plenamente às necessidades identificadas na demanda de contratação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Recomenda-se, portanto, a formalização do processo de aquisição, observando as cláusulas e condições previstas em lei.

Este Estudo Técnico Preliminar é válido para os fins a que se destina e está disponível para esclarecimentos adicionais, se necessário.

CAMPINA GRANDE, DATA DA ASSINATURA DIGITAL

Equipe Técnica:

Nome: Igor Vinícius Mendes Gonçalves

Função: Assessor Técnico

Nome: Michel Whilliams da Silva Chaves

Função: Assessor Técnico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7507-7F39-537E-57F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MICHEL WHILLIAMS DA SILVA CHAVES (CPF 013.XXX.XXX-36) em 12/08/2024 08:19:03
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES (CPF 077.XXX.XXX-02) em 12/08/2024 13:02:18 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/7507-7F39-537E-57F6>